LEI nº 1.471, de 17 de maio de 1991.

Introduz alterações na Lei nº 1.408, de 24 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Funções Públicas do Município.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 1.408, de 24 de agosto de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Auxiliar de Administração	10	06
Oficial Administrativo	15	07
Telefonista	01	04
Arquiteto	01	10
Engenheiro	01	10
Doméstica	24	02
Desenhista	01	06
Inspetor Tributário	01	08
Técnico em Contabilidade	01	09
Tesoureiro	01	08
Servente de Obras	20	02
Eletricista	02	06
Mecânico	02	06
Auxiliar de Mecânico	01	02
Operador de Máquinas	15	07
Motorista	16	06
Operador de Britagem	03	06
Jardineiro	05	02
Pedreiro	05	06
Carpinteiro	02	04
Pintor	02	06
Instalador	01	03
Operário	25	02
Operário Especializado	05	03
Vigilante	05	02
Mestre de Obras	03	07
Contramestre	03	08
Fiscal de Obras	01	07
Borracheiro	01	05
Engenheiro Agrônomo	01	09
Veterinário	01	09
Professor	75	06
Atendente de Creche	10	03
Servente de Escola	10	02
Servente de Creche	10	02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 2º - O inciso II do art. 24 da lei nº 1.408, de 24 de agosto de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"II - Cargos de provimento em comissão:

Padrão	Remuneração
CC-1	79.560,00
CC-2	95.400,00
CC-3	114.570,00
CC-4	137.430,00
CC-5	164.970,00
CC-6	200.000,00 "

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de maio de 1991.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 de maio de 1991.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alzir Bach

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241025280/53